

JUCESP  
25 09 19



JUCESP PROTOCOLO  
2.014.627/19-8



**LPP III EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**

**CNPJ/MF nº 15.274.359/0001-24**

**NIRE 35.300.466.420**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 2019**

1. **Data, Hora e Local:** Em 12 de junho de 2019, às 9 horas, na sede da **LPP III EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, conjunto 501, parte, Edifício JK Financial Center, CEP 04543-000 ("Companhia").
2. **Presença e Convocação:** Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de presença de Acionistas, dispensada a convocação prévia, nos termos do Artigo 124, §4º, da Lei 6.404/76.
3. **Composição da Mesa:** (i) Presidente: Cleber Saccoman; e (ii) Secretário: Dani Ajbeszyc.
4. **Ordem do Dia:**
  - 4.1. Retificar e ratificar a ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de janeiro de 2017 e arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o nº 132.944/17-0 ("Assembleia Geral de 20 de janeiro de 2017");
  - 4.2. Consignar a realização de publicação de ato societário inexistente pela Companhia; e
  - 4.3. Deliberar a ratificação de redução do capital social da Companhia aprovada na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 16 de julho de 2018 ("Assembleia Geral de Redução").
5. **Deliberações:** Composta assim a mesa, aberta a sessão e legalmente declarada instalada a assembleia, os presentes iniciaram a deliberação das matérias indicadas na ordem do dia:
  - 5.1. Foi consignado que (i) até 20 de janeiro de 2017, conforme aprovado na Assembleia Geral de Extraordinária de 16 de outubro de 2015, o capital social da Companhia era de R\$1.490.921.934,00 (um bilhão, quatrocentos e noventa milhões, novecentos e vinte e um mil, novecentos e trinta e quatro reais) e (ii) na Assembleia Geral de 20 de janeiro de 2017, os acionistas consideraram incorretamente que o do capital social da companhia era de R\$1.509.921.934,00 (um bilhão, quinhentos e nove milhões, novecentos e vinte e um mil, novecentos e trinta e quatro reais), tendo aprovado



JUCESP  
25 09 19

redução do capital social no montante de R\$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de reais).

Tendo em consideração o exposto acima, os Acionistas aprovaram, por unanimidade:

- i. a desconsideração da deliberação pela redução de capital social constante do item 5(i) da Ata da Assembleia Geral de 20/01/2017. O valor do capital social que decorreria da deliberação desconsiderada é idêntico à cifra correta, constante da Assembleia Geral de Extraordinária de 16 de outubro de 2015, de forma que o capital social da Companhia não sofrerá qualquer modificação.
- ii. A ratificação das demais deliberações adotadas na Assembleia Geral de 20/01/2017.

5.2. Foi esclarecido pela Administração da Companhia que, em 19 de setembro de 2017, foi realizada publicação incorreta, de ata de assembleia geral extraordinária que teria sido realizada em 18 de setembro de 2017.

Tendo em consideração o exposto acima, os Acionistas aprovaram, por unanimidade, consignar em ata que nenhuma assembleia geral extraordinária foi realizada em 18 de setembro de 2017, devendo o conteúdo da referida publicação ser desconsiderado.

5.3. Foi consignado que os acionistas aprovaram, na Assembleia Geral de Redução, um limite de R\$ 150.000.000 (cento e cinquenta milhões de reais) para a redução do seu capital ("Limite Aprovado"), por considerá-lo excessivo em relação ao seu objeto social, nos termos do caput do Art. 173 da Lei das S.A., tendo já transcorrido o prazo de 60 (sessenta) dias para oposição de credores desde a publicação de tal ata, nos termos da Lei das S.A.

Tendo em consideração o acima exposto, os Acionistas aprovaram a redução do capital social da Companhia, no montante de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), com o conseqüente cancelamento de 150.000.000 (cento e cinquenta milhões) de ações já integralizadas, de titularidade de LPP Investimentos III Fundo de Investimento em Participações. Os valores correspondentes às ações canceladas já foram pagos aos acionistas, dando estes à Companhia plena, rasa e irrevogável quitação de seu recebimento.

O capital social da Companhia passa de R\$ 1.790.922.147,00 (um bilhão, setecentos e noventa milhões, novecentos e vinte dois mil, cento e quarenta e sete reais) para R\$ 1.640.922.147,00 (um bilhão, seiscentos e quarenta milhões, novecentos e vinte e dois mil, cento e quarenta e sete reais), representado por 1.640.922.147 (um bilhão, seiscentas e quarenta milhões, novecentas e vinte e duas mil, cento e quarenta e sete) ações nominativas, ordinárias e sem valor nominal.



JUCESP  
25 09 19

Em razão da deliberação acima, o caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia é alterado, passando a ter a seguinte nova redação:

*"Artigo 5º. O capital da Companhia, totalmente subscrito e parcialmente integralizado, é de R\$ 1.640.922.147,00 (um bilhão, seiscentos e quarenta milhões, novecentos e vinte e dois mil, cento e quarenta e sete reais), representado por 1.640.922.147 (um bilhão, seiscentas e quarenta milhões, novecentas e vinte e duas mil, cento e quarenta e sete) ações nominativas, todas ordinárias e sem valor nominal."*

6. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **Acionistas:** LPP Investimentos III Fundo de Investimento em Participações e GLP A Participações Ltda.

**A presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.**

São Paulo, 12 de junho de 2019.

Mesa:

Cleber Saccoman

Presidente

Dani Ajbeszyc

Secretário



continuação da Ata da AGOE de 30/04/2019 da Godman Itaquera Empreendimentos Imobiliários S.A. ter sido instalado, ou ainda, (g) da data de designação para atendimento das disposições da presente ata...

Tribunal Arbitral. Para as medidas indicadas acima, as partes elegem o foro da comarca da cidade de São Paulo-SP, Brasil, com a exclusão de qualquer outro. A apresentação de qualquer medida no âmbito dessa cláusula não implica qualquer renúncia à cláusula de arbitragem ou à plena jurisdição do Tribunal Arbitral. § 8º. Todos e quaisquer documentos e/ou informações trocadas por e entre qualquer dos acionistas, entre qualquer acionista e a Companhia, ou qualquer outra parte envolvida no processo arbitral com o Tribunal Arbitral, serão confidenciais...

Para as medidas indicadas acima, as partes elegem o foro da comarca da cidade de São Paulo-SP, Brasil, com a exclusão de qualquer outro. A apresentação de qualquer medida no âmbito dessa cláusula não implica qualquer renúncia à cláusula de arbitragem ou à plena jurisdição do Tribunal Arbitral. § 8º. Todos e quaisquer documentos e/ou informações trocadas por e entre qualquer dos acionistas, entre qualquer acionista e a Companhia, ou qualquer outra parte envolvida no processo arbitral com o Tribunal Arbitral, serão confidenciais...

União Chabbouh Empreendimentos e Participações Ltda.

CNPJ/MF nº 22.203.125/0001-51 - NIRE JUCESP 35.229.112.250
Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária em 30/04/2019
1. Data, Hora e Local: no dia 12 de junho de 2019, às 9:00 horas, na sede social, localizada na Rua Leonardo Carneira Verandas, 50, Bloco 6, conjunto 27, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 05705-270.

Table with 3 columns: Sócio, Número de Quotas, Valor em R\$. Rows include Paulo Henrique Chabbouh, Ricardo Luis Chabbouh, and Maria Teresa Chabbouh.

§1. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. §2. Cada quota do capital social dá direito a um voto nas deliberações dos sócios - quotas. Os sócios deliberam em uma publicação de presente ata...

USS Soluções Gerenciadas S.A.

CNPJ nº 01.979.936/0001-79 - NIRE 35300337689
Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária em 30/04/2019
1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 30/04/2019, às 18h, na sede social da USS Soluções Gerenciadas S.A., localizada na Cidade de Barueri/SP, na R. Bonnard, 980, Edifício 19, sala 2, Condomínio Green Valley, Alphaville, ("Companhia").

LPP III Empreendimentos e Participações S.A.

CNPJ/MF nº 15.274.359/0001-24 - NIRE 35.300.466.420
Ata de Assembleia Geral Extraordinária
Realizada em 12 de Junho de 2019
1. Data, Hora e Local: Em 12 de junho de 2019, às 9 horas, na sede da LPP III Empreendimentos e Participações S.A., na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, conjunto 501, parte, Edifício JK Financial Center, CEP 04543-000 ("Companhia").

Associação Brasileira das Indústrias e Distribuidores de Produtos de Fibrocimento - ABIFibro

Prezados Senhores, Nos termos do artigo 16º do estatuto social da Associação Brasileira das Indústrias e Distribuidores de Produtos de Fibrocimento - ABIFibro ("ABIFibro"), ficam os Senhores Associados da ABIFibro convocados para comparecer à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que será realizada em 11 de julho de 2019, às 14 horas, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, 72, 2º andar, conjunto 21, Bairro do Itaim Bibi, CEP 04534-000, para deliberar acerca da seguinte ordem do dia: 1. Em Assembleia Geral Ordinária: (i) Discutir, analisar e deliberar sobre o relatório do Conselho de Administração e as contas da Associação Brasileira das Indústrias e Distribuidores de Produtos de Fibrocimento - ABIFibro ("Associação") referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018.

Ort Securitizadora S/A

CNPJ/MF 33.202.181/0001-06 - NIRE 350053393-3
Ata da Assembleia Geral Extraordinária
Data, Hora e Local: 06/05/2019, às 14h, na sede social da Companhia. Convocação: dispensada, nos termos do § 4º, Artigo 124, Lei 6.404/1976, face a presença confirmada de todos os acionistas. Presença: reuniram-se os acionistas da sociedade, representando a totalidade do capital social da Ort Securitizadora S/A, Terezinha Nunes Naldi Silva, Otávio Silva Margonato, Ricardo Margonato Silva. Deliberações: I - O Sr. Presidente pôs em votação a análise da proposta da diretoria para emissão de 25.000 debêntures simples, no montante de R\$ 25.000.000,00, ao valor unitário de R\$ 1.000,00 cada uma, sendo aprovada pelos acionistas por unanimidade a referida emissão, conforme Escritura da 1ª Emissão Pública de Debêntures Simples, arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, anexo a esta Ata de AGE. Esta ata é Extrato da Ata de AGE, servindo de instrumento de registro dos atos societários deliberados. Na qualidade de Presidente e Secretária da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada no livro próprio, Barueri/SP, de maio de 2019. Assinaturas: Ricardo Margonato Silva - Presidente e Acionista, Otávio Silva Margonato - Secretário e Acionista. Jucesp nº 342.980/19-0 em 27/06/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

FAST Transportes Restrições Indústria e Comércio S.A.

CNPJ/MF nº 10.233.156/0001-67 - NIRE nº 35.300.358.7416
Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
Aos 05/05/2019, às 10:00 horas, na sede social da Companhia. Presença: Totalidade. Mesa: Presidente - Antonio Domingos Fasolari, Secretária - Tatiana Fasolari. Deliberações: Todas Aprovadas por Unanimidade. AGO: (i) Foram aprovadas, sem ressalvas, as contas dos administradores, o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras dos exercícios findos em 31/12/2018, publicados na edição de 3/05/2019, dos jornais Diário Oficial do Estado e do jornal Diário Comercial; (ii) O prejuízo do exercício encerrado em 31/12/2018, no valor de R\$ 2.371.011,87, foi transferido para a conta de Prejuízos Acumulados; (iii) A acionista determina que no exercício de 2019, os Diretores serão remunerados mediante pro-labore, cujo limite global para o exercício ficou estabelecido em R\$ 180.000,00, a ser rateado por deliberação interna de seus membros. AGE: (i) A acionista ratifica a alteração do endereço da sociedade ocorrida em 10/01/2019, conforme ata de reunião da diretoria de 10/01/2019, registrada na JUCESP em 06/02/2019, sob nº 70.544/19-0; (ii) Com a ratificação da alteração do endereço, deliberou-se pela alteração do Artigo 2º do Estatuto Social, especificando a alteração do endereço da Sede Social para o endereço de Rua Balão Mágico, nº 1195, bairro de Rio Costa, Cotia/SP, CEP 06715-780, para a Estrada Imperial, 1600, Distrito Industrial, Araçatiguama/SP, CEP 18147-000. Assim, foi aprovado sem ressalvas, a nova redação do artigo 2º do Estatuto Social. Nada mais. Antonio Domingos Fasolari - Presidente da Mesa; Tatiana Fasolari - Secretária da Mesa. JUCESP nº 320.008/19-8 em 12/06/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.